



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00233 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recursos o superavit por fontes apurados no exercício de 2024 conforme demonstrado

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                        |                                     |                     |
|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 02                  | EXECUTIVO                              |                                     |                     |
| 02.37               | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                                     |                     |
| 02.37.01            | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                                     |                     |
| 15                  | Urbanismo                              |                                     |                     |
| 15.451              | Infra-estrutura Urbana                 |                                     |                     |
| 15.451.0058         | Desenvolvimento Urbano                 |                                     |                     |
| 15.451.0058.1014    | Pavimentacao/Recup.de Vias Urbanas     |                                     |                     |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>593 Obras e Instalações</b>         |                                     | <b>1.342.564,88</b> |
|                     | 2.500.000.0000                         | Recursos não vinculados de Impostos | 191.534,94          |
|                     | 2.710.000.0000                         | Transferência Especial dos Estados  | 1.151.029,94        |
|                     | <b>TOTAL:</b>                          | <b>R\$</b>                          | <b>1.342.564,88</b> |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

1.342.564,88

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 15 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK  
CRC: 015140/0  
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS  
CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA  
CPF: . . -  
SECRET. DE FAZENDA